

Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

CBEX 036.956/2019-8

TCE – 017.054/2014-1

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e identificada a necessidade de registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, conforme determina o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
Associação Brasileira de Agências de Viagens Ceará CNPJ 07.210.669/0001-57	23/01/2019	Acórdão nº 4199/2016 – 2ª Câmara (Condenatório) Acórdão nº 9901/2016 – 2ª Câmara (Retificador) Acórdão nº 1627/2017 – 2ª Câmara (Embargos de Declaração)
José Colombo de Almeida Cialdini Neto CPF 232.839.393-49	23/01/2019	Acórdão nº 11565/2018 – 2ª Câmara (Recurso de Reconsideração) Acórdão nº 2992/2019 – 2ª Câmara (Recurso de Reconsideração)

Importante lembrar que não foi autuado o processo de cobrança executiva referente ao débito solidário dos responsáveis, Gráfica e Editora Pouchain Ramos Ltda., Associação Brasileira de Agências de Viagens Ceará, José Colombo de Almeida Cialdini Neto, referente ao subitem 9.1.4 (AC-4199/2016-2ª Câmara) devido o responsável, Gráfica e Editora Pouchain Ramos Ltda., está fazendo o pagamento parcelado do débito que lhes foram imputados.

Scbex, em 22 de outubro de 2019.

(Assinado eletronicamente)

Waldir Braga Leite

TEFC – Matrícula 2446-5